



ISEL
INSTITUTO SUPERIOR DE
ENGENHARIA DE LISBOA
PRESIDENTE

DESPACHO Nº 23/P/2016

1. Nos termos do artigo 35º do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o nº 2 do artigo 19º dos Estatutos do ISEL, anexos ao despacho nº 5576/2010, publicados no Diário da República, 2ª Série, nº 60, de 26 de março, o Presidente do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, delega nos Vice-presidentes Professores Doutores Ricardo Jorge González Felipe e José Manuel Peixoto do Nascimento competências para:

- a) Autorizar despesas até ao montante de 75.000 Euros;
- b) Autorizar o pagamento de despesas ao abrigo do artigo 29º do Decreto-Lei nº 155/92, de 28 de junho até ao montante de 75.000 Euros;
- c) Autorizar o pagamento das despesas com pessoal;
- d) Autorizar o pagamento das despesas que resultem de contratos de assistência, de limpeza e vigilância, licenças de *software*, contratos de manutenção, pagamentos de despesas de correio, telefone, água, luz, combustíveis, ADSE e todas as outras despesas relativas a contratos pagos em prestações regulares;

2. As delegações de competências conferidas no número anterior devem obedecer ao princípio da segregação de funções preconizadas no artigo 42º da Lei de enquadramento orçamental, Decreto-Lei nº 37/2013, de 14 de junho.

Este despacho produz efeitos a partir de 23 de maio de 2016.

Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, 04 de junho de 2016

O Presidente do ISEL

Doutor Jorge Alberto Mendes de Sousa
Professor Coordenador

JS/FP